

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 98/2024

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**, Estado de Goiás, e a empresa **FERNANDA LUZIA RODRIGUES DA COSTA PIRES**, na forma e condições abaixo especificadas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 01.181.585/0001-56, com sede na Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 – Centro nesta cidade de Pires do Rio, neste ato representada pela Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, **Sra. CAROL FERNANDES DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 027.834.931-52, e do RG n.º 4822320 – DGPC - GO, residente e domiciliado na Cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás doravante, pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. KAMYLÁ FERREIRA AMORIM CAMBREA**, portadora do CPF nº 645.074.401-49, e do RG n.º 2256-356 DGPC, residente e domiciliada na Cidade de Pires do Rio – GO; pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr.º BRUNO JEFFERSON LOPES MAIA**, portador do CPF nº 027.834.931-52, e do RG n.º 2256-356 DGPC, residente e domiciliado na Cidade de Pires do Rio – GO e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr.º CHARLES RICARDO FAVORITO RINCON JUNIOR**, portador do CPF nº 024.700.681-50, e do RG n.º 5518778 SPTC-GO, residente e domiciliado na Cidade de Pires do Rio – GO, neste ato representado pelo seu Gestor **Sr. GILMAR TEODORO DE RESENDE**, portador do CPF nº 280.363.101-63, e do RG n.º 5118 CREA/GO, residente e domiciliado na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Gestor **Sr. MAICO CIPRIANO DE MELO**, portador do CPF nº 002.838.041-06, e do RG n.º 4272056 DGPC/GO, residente e domiciliado em Pires do Rio – GO, neste ato representado pela Diretora Presidente do Fundo de Previdência **Sr.ª ALICE CANDIDO CARVALHO BARBOSA**, portadora do CPF nº 009.290.681-81, e do RG nº 4383827 SSP/GO, residente e domiciliada na Cidade de Pires do Rio/Go, denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa, **FERNANDA LUZIA RODRIGUES DA COSTA PIRES**, com sede à Avenida Maria Priscila Lima Oliveira, nº 34, Bairro Jardim Goiás, Pires do Rio - GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.907.069/0001-80, e-mail: annaufg@hotmail.com, Tel.: (64) 3461-5860 – (64) 99959-9496 neste ato representado pelo seu representante legal, **Sr.º JÂNIO DIVINO PIRES**, residente e domiciliado em Pires do Rio - GO, portador da RG nº 3272151-343948-8 2ª Via, órgão emissor SSP-GO e CPF nº 546.122.091-68, doravante denominada(s) simplesmente **FORNECEDOR**, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 19/2024, consoante o Processo n.º 4.837/2024 e de acordo com

os termos da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, que disciplina a matéria;

RESOLVEM registrar os valores oferecidos, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pires do Rio – GO, conforme planilha de itens/fornecedor – Anexo I – desta ARP.

1.2. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, em sua totalidade, independentemente de estar aqui transcrito, o Edital Pregão Eletrônico n. 019/2024 e seus anexos, e proposta vencedora apresentada pelo Fornecedor.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura pelas partes, vigorando de 24 de junho de 2024 a 24 de junho de 2025.

2.2. Nos termos da lei 14.133/2021, a exclusivo critério da PREFEITURA, poderá a vigência da presente ARP ser prorrogada por igual período.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total estimado para aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços perfaz a importância de **R\$ 941.562,06 (novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos)**, sendo os valores unitários especificados no Anexo I desta ARP

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento pelos serviços/produtos efetivamente entregues será feito pela PREFEITURA, creditado em nome do Fornecedor, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por depósito em conta corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2. A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancários em Instituição Financeira Oficiais, não sendo aceitos dados bancários em instituições financeiras virtuais, digitais ou assemelhados.

4.3. Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal, não sendo aceitos quaisquer argumentos para não o ser.

4.4. O pagamento ocorrerá até o décimo dia útil após a liquidação da despesa, não podendo ser imposta qualquer espécie de multa ou juros moratórios por demora de até 3 (três) dias úteis que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem bancária, se a mesma

foi emitida tempestivamente.

- 4.5. O Fornecedor deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela PREFEITURA, constantes do Edital Pregão Eletrônico n. 019/2024
- 4.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria fornecedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como na Nota de Empenho.
- 4.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que o Fornecedor efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2024:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	ORGÃOS E SECRETARIAS
04.122.1052.2.107	3.3.90.30.00	106	Gestão e Planejamento
15.451.1442.2.172	3.3.90.30.00	145	Desenvolvimento Urbano
04.122.1052.2.102	3.3.90.30.00	026	Gabinete da Prefeita
13.392.1410.2.166	3.3.90.30.00	072	Sec. de Cultura
27.812.1721.2.241	3.3.90.30.00	056	Sec. de Esportes
04.181.1403.2.112	3.3.90.30.00	122	Segurança Pública
20.605.1450.2.191	3.3.90.30.00	202	Sec. de Agricultura
10.301.1460.2.213	3.3.90.30.00	289	Centro de Saúde
10.301.1460.2.207	3.3.90.30.00	268	PSF'S
10.302.1460.2.215	3.3.90.30.00	345	SAMU
10.301.1460.2.197	3.3.90.30.00	261	Farmácia Básica
10.301.1460.2.236	3.3.90.30.00	302	CEO
10.302.1460.2.209	3.3.90.30.00	337	Hospital Municipal
10.301.1460.2.252	3.3.90.30.00	306	NASF
10.301.1460.2.213	3.3.90.30.00	289	Laboratório
10.302.1460.2.251	3.3.90.30.00	351	CAPS
10.305.1460.2.198	3.3.90.30.00	366	Endemias
10.304.1460.2.205	3.3.90.30.00	359	Vig. Sanitária
08.244.1452.2.127	3.3.90.30.00	445	Sec. de Assist. Social
08.243.1461.2.260	3.3.90.30.00	400	Casa Lar
08.243.1461.2.228	3.3.90.30.00	394	SCFV

08.244.1160.2.231	3.3.90.30.00	420	Bolsa Família - IGD
08.244.1160.2.229	3.3.90.30.00	415	CRAS
08.244.1160.2.233	3.3.90.30.00	431	CREAS
12.361.1423.2.239	3.3.90.30.00	518	Sec. de Educação
09.122.1003.2.216	3.3.90.30.00	225	PIRESPREV
06.182.1102.2.222	3.3.90.30.00	465	FUMREBOM
18.122.1440.2.357	3.3.90.30.00	567	FMMA

5.2. Para o exercício seguinte, a despesa correrá a conta da dotação orçamentária correspondente.

6. **CLÁUSULA SEXTA** – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2. Nos termos do art. 82, inciso VI, poderá, a exclusivo critério da PREFEITURA, ser realizada a alteração de preços registrados, com vistas a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições desta Clausula, da Lei Federal 14.133/2021, Instruções Normativas do TCM/GO e demais ordenamento jurídico aplicável.

6.2.1. *O Fornecedor deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da ARP, pois a simples oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.*

6.3. O Fornecedor somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

6.4. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pelo Fornecedor após a solicitação da ordem de execução pela PREFEITURA, o Fornecedor não poderá recusar e/ou interromper a ARP até decisão final no processo administrativo.

6.5. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo, para apurar o caso concreto.

7. **CLAUSULA SÉTIMA** – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.2. **Das Obrigações da PREFEITURA:** Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, além de outras disposições do Edital, são obrigações da PREFEITURA:

7.2.1. Designar fiscais, por meio de ato específico, conferindo-lhe as prerrogativas e obrigações previstas no Decreto 8.543/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução/fornecimento do objeto dessa ARP e atestar a efetiva entrega do objeto e o seu aceite, verificando se cumprem os requisitos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação.

7.2.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a

responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público, seus agentes e ou prepostos.

- 7.2.3. Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa executar o objeto desta ARP, de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 7.2.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com as cláusulas desta ARP, os termos de sua proposta e as disposições do Edital e seus anexos;
- 7.2.5. Zelar para que durante toda a vigência da ARP sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo Fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2.6. Demais obrigações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico 019/2024 e seus anexos, independentemente de estarem aqui transcritos.

7.3.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.3.1. Cabe ao licitante vencedor a responsabilidade da entrega do objeto, devendo proceder com zelo, precaução e cuidado, tendente a evitar danos materiais, pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo.
- 7.3.2. O transporte, a carga, descarga correrão por conta do Fornecedor, sem qualquer custo adicional.
- 7.3.3. O descumprimento do prazo estabelecido nesta ARP para entrega, sujeitará o Fornecedor às sanções e penalidades impostas neste termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e tributárias previstas em lei.
- 7.3.4. Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre o fornecimento do objeto.
- 7.3.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à(ao) PREFEITURA ou a terceiros;
- 7.3.6. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;
- 7.3.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade para PREFEITURA.
- 7.3.8. Manter durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação;

- 7.3.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas,
- 7.3.10. O Fornecedor deverá manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021.
- 7.3.11. Demais obrigações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico 019/2024 e seus anexos, independentemente de estarem aqui transcritos.

8. CLAUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

- 8.2. As aquisições decorrentes desta ARP serão feitas mediante previa emissão da competente Nota de empenho.
- 8.3. Para os empenhos emitidos, tendo em vista os critérios do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos quais estes são substitutivos do Termo de Contrato, aplicam-se a eles todas as obrigações, direitos, prazos, sanções e penalidades do edital, termo de referência, minuta de contrato e seus anexos;

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO FORNECEDOR

- 9.2. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- 9.2.1. Der causa à inexecução parcial ou total da ARP;
- 9.2.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.2.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.2.4. Não assinar a ARP ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.2.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.2.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 9.2.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- 9.2.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- 9.2.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.2.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 9.3. Pela inexecução da ARP, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á ao Fornecedor as seguintes sanções:
- 9.3.1.** Advertência por escrito, que poderá ser aplicada concomitantemente com as multas;
- 9.3.2.** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- 9.3.3.** Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do produto/material;
- 9.3.4. Impedimento de licitar e contratar;
- 9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.4. A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo PREFEITURA de Pires do Rio, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades em lei.
- 9.4.1. multa de 15% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14133/2021
- 9.4.2. Impedimento de licitar e contratar;
- 9.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.5. O atraso injustificado na execução da ARP sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, a incidir sobre o valor da ARP, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a ARP encontre-se parcialmente executado, nas seguintes condições:
- 9.5.1. Fixa-se a multa de mora em 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, para atraso de até 10 (dez) dias corridos;
- 9.6. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ARP e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.
- 9.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

9.9. Serão publicadas, na forma estabelecida e lei, as sanções administrativas previstas no item 09 desta ARP, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando for o caso) ou será cobrada judicialmente, conforme estabelece o § 8º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.2.1. Pela Administração Municipal, quando

10.2.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.1.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.2.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

10.2.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.2.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.2.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

10.3. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

10.3.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em Lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ÓRGÃO GESTOR -

11.2. Fica designado como Órgão Gestor do presente Registro de Preço a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

11.3. O Departamento de Compras e Almoxarifado será a unidade responsável pelos atos de

controle e administração da presente Ata de Registro de Preços. Para efeitos das disposições deste item, fica designado como Gestor da Ata de Registro de Preços o Srº. Juliano Zancanaro.

11.4. É de responsabilidade do órgão gestor promover os seguintes controles:

11.4.1. Controle de saldo quantitativo estimado;

11.4.2. Controle de existência de saldo orçamentário e financeiro para efetiva aquisição do objeto;

11.4.3. Conferência e fiscalização das aquisições eventualmente realizadas quando da efetiva entrega do objeto;

11.4.4. Controle de saldo remanescente com vistas a evitar a aquisição em quantidade superior àquela estabelecida para a licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

12.2. A presente ATA não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da PREFEITURA sob pena de imediato cancelamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

13.2. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PEÇOS:

14.2. Após assinatura deverá a presente ATA ser publicada, na forma prevista em Lei e terá a sua execução sob responsabilidade da PREFEITURA.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão interna (por parte de outras Secretarias, Fundos Municipais ou Departamentos), em consonância com os quantitativos e legislação aplicável.

15.3. A autorização para adesão justifica-se pela possibilidade de aquisição do objeto em condições mais favoráveis de preço/valor, bem como na agilidade do processo.

15.4. Poderá ainda a presente Ata de Registro de Preços ser objeto de adesão externa (outros

órgãos das esferas municipal, estadual e/ou federal) desde que atendidas as disposições legais pertinentes.

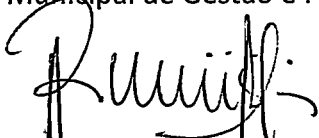
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.2. Os prazos relativos ao contrato que não estiverem expressos em “dias úteis”, são considerados dias corridos.
- 16.3. Fica eleito o foro de Pires do Rio – GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.
- 16.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Pires do Rio-Go, 24 de junho de 2024.



CAROL FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento



CHARLES RICARDO FAVORITO R. JUNIOR
Secretario Municipal de Assistência Social/Gestor do FMAS



KAMYLA FERREIRA AMORIM CAMBREA
Secretária Munic. de Educação / Gestora do Fundo Munic. Desen. Educação



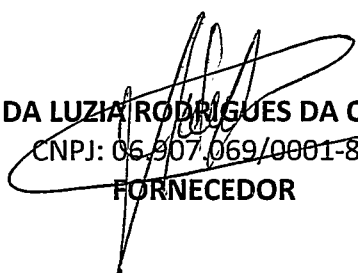
BRUNO JEFFERSON LOPES MAIA
Secretário Munic. de Saúde / Gestor do Fundo Munic. De Saúde



GILMAR TEODORO DE RESENDE
Secretario Municipal do Meio Ambiente

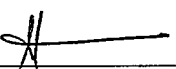

MAICO CIPRIANO DE MELO
Gestor do FUMREBOM


ALICE CANDIDO CARVALHO BARBOSA
Diretora Presidente do Fundo de Previdência


FERNANDA LUZIA RODRIGUES DA COSTA PIRES
CNPJ: 06.907.069/0001-80
FORNECEDOR

Testemunhas:

1ª) 
CPF: 034.427.411.06

2ª) 
CPF: 059.980.861-63



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
PREFEITURA DE PIRES DO RIO
Número do processo: 19/2024

Vencedores da Licitação

Data Hora: 12/06/2024 - 13:15:00

Modalidade: Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: FERNANDA LUZIA RODRIGUES DA COSTA PIRES

CPJ/CNPJ: 06.907.069/0001-80

E-mail:

Telefone:

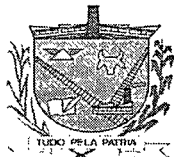
Representante: FERNANDA LUZIA R.DA COSTA PIRES

CPF: 772.752.411-53

Status: Sócio

Microempresa: Sim

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	ABÓBORA CABOTIA - ABOBORA; CABOTIA; COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 1 A 2 KG; FORMATO GLOBULAR ACHATADO, CASCA GROSSA, RUGOSA E DE COLORACAO VERDE ESCURA E POLPA AMARELO-INTENSO; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDAO;	KG	Líder Alimentos	1.870,0000	6,2000	11.594,0000
1	6	ACHOCOLATADO 400 G - ALIMENTO ACHOCOLATADO; PO FINO; COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO, SAL; EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTES; COM COR MARROM, SABOR CHOCOLATE E ODOR	UND	Mulk	2.358,0000	9,9500	23.462,1000
1	7	CARACTERISTICO; ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS; SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM 400G;	UND	Cristal vale	3.310,0000	16,4500	54.449,5000
1	8	ACUCAR 5 KG - ACUCAR; CRISTAL; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE; NAO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVACAO, ALTA UMIDADE, PRESENCA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM 5 KG.	UND	União	630,0000	4,9500	3.118,5000
1	13	ACUCAR REFINADO 1 KG - ACUCAR; REFINADO; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE; NAO PODENDO APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	KG	Sinhá	805,0000	9,9000	7.969,5000
1	15	AMENDOIM 500 G - AMENDOIM; TORRADO; SEM PELE; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTACAO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	Friato	1.505,0000	23,2000	34.916,0000
1	16	APRESUNTADO FATIADO KG - APRESUNTADO; PRODUTO COZIDO OBTIDO DE CARNE SUINA, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMP. INFERIOR A 8°C;	UND	Califórnia	2.576,0000	26,4900	68.238,2400
1	19	COMPOSTO DE CARNE SUINA, SAL, NITRITO/NITRATO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS.	PCT	Florestal	930,0000	9,4900	8.825,7000
1	21	ARROZ 5 KG TIPO 1 - ARROZ; POLIDO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO OS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA;	KG	Fabrício	1.570,0000	9,9000	15.543,0000
1	24	BALA MACIA 600 G - BALAS; SABORES VARIADOS; DE CONSISTENCIA MACIA; COMPOSTA DE POLPA DE FRUTAS, ACUCAR, GLICOSE DE MILHO E AMIDO; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E LACRADA;	KG	Líder alimentos	2.150,0000	6,4900	13.758,8000
		BANANA MACA KG - BANANA; MACA DE PRIMEIRA; COMPRIMENTO MAIOR QUE 10 CM E DIAMETRO MAIOR QUE 30 MM; COLORACAO DA CASCA AMARELO PALIDO,					
		ESPESSURA FINA E E POLPA BRANCA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO					
		BATATA INGLESA KG - BATATA; LAVADA; INGLESA; COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 43MM A 70MM;					
		APRESENTANDO COLORACAO DA CASCA AMARELA, DA POLPA AMARELO CLARA; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS					



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
PREFEITURA DE PIRES DO RIO
Número do processo: 19/2024

Vencedores da Licitação

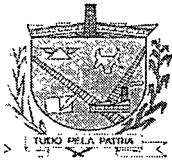
Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	28	APARENTES COMO PODRIDAO, ESVERDEAMENTO, BROTADO, FERIMENTO, DEFEITO DE POLPA, DANO POR PRAGA; DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; BOLACHA INTEGRAL 156 GR - BISCOITO C/SAL; TIPO INTEGRAL; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, SAL; FERMENTOS QUIMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; BOMBOM PACOTE 1KG; REFERÊNCIA SONHO DE VALSA - CHOCOLATE; BOMBOM; RECHEADO COM CREME DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE; COMPOSTO DE ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM	PCT	Águia	3.164,0000	4,9500	15.661,8000
1	30	FERRO E ACIDO FOLICO; SORO DE LEITE EM PO, GORDURA VEGETAL; MASSA DE CACAU; CACAU, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU; OLEO VEGETAL, AMENDOIM, GORDURA DE MANTEIGA; MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME BOPP CONTENDO; NO MINIMO, 20 GRAMAS;	PCT	Sonho valsa	1.356,0000	39,9000	54.104,4000
1	32	CALDO DE CARNE 57 G - SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM C/06 UNIDDAES, NO MINIMO, 57G.	CX	Knor	360,0000	2,5500	918,0000
1	34	CARNE BOVINA DE 2º - CARNE BOVINA, MOÍDA, DE SEGUNDA QUALIDADE, RESFRIADA, SEM SEBO.	KG	Frigorífico corumbá	2.912,0000	19,8900	57.919,6800
1	35	CEBOLA KG - CEBOLA; GRUPO VARIETAL VERMELHO; MEDIA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 51 E 70MM; APRESENTANDO CASCA C/ COLORACAO VERMELHA E POLPA C/ COLORACAO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OU PODRIDAO;	KG	Líder Alimentos	2.272,0000	5,9900	13.609,2800
1	37	CHÁ, CAIXA COM 15 SACHÊS - CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: MISTO, USO: ALIMENTÍCIO, SABORES VARIADOS, APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 1,6 G.	CX	Leão	2.280,0000	4,4900	10.237,2000
1	38	CHÁ TIPO MATE 250 G - CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: MATE, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 250G.	CX	Leão	2.410,0000	4,9500	11.929,5000
1	41	COCO RALADO 100 G - COCO RALADO; PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES	UND	Lavioletera	630,0000	2,7500	1.732,5000
1	42	COLORAU EM PÓ 500 G - COLORIFICO; EM PO; OBTIDO DE SEMENTES DE ESPECIMENS GENUINOS; COM COLORACAO VERMELHO INTENSO; COM SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS;	UND	Sinhá	658,0000	4,9800	3.276,8400
1	45	COXA E SOBRECXA DE FRANGO - COXA E SOBRECXA DE FRANGO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UND	Friato	2.596,0000	11,8500	30.762,6000
1	46	CREME DE CEBOLA 65 G - MISTURA EM PO PARA O PREPARO DE CREME; SABOR DE CEBOLA; EMBALAGEM COM 65 G.	UND	Sinhá	480,0000	5,4900	2.635,2000
1	47	CREME DE LEITE 200G - CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMA DE 25%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA;	UND	Piracanjuba	1.024,0000	2,6500	2.713,6000
1	48	DOCE DE LEITE PASTOSO 500 G - DOCE DE LEITE; SIMPLES; EM PASTA; COMPOSTO DE LEITE, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; APRESENTANDO CONSISTENCIA PASTOSA, COR CASTANHO CARAMELADO E SABOR DOCE CARACTERÍSTICO; ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, LACRADA;	UND	Triângulo	805,0000	9,5000	7.647,5000
1	49	EXTRATO DE TOMATE 340 G - EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR; SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS;	UND	Quero	1.430,0000	2,6500	3.789,5000
1	50	EXTRATO DE TOMATE 860 G - EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR; SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS;	UND	Quero	820,0000	6,9500	5.699,0000
1	51	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG - FARINHA DE MANDIOCA; GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1; BRANCA; ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA;	UND	Amafil	950,0000	6,4500	6.127,5000
1	52	FARINHA DE TRIGO 1 KG - FARINHA DE TRIGO; TIPO 1; FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA; UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS;	UND	Cristal	1.008,0000	5,4900	5.533,9200
1	53	FEIJÃO TIPO 1, 1 KG - FEIJÃO; CARIOCA; GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS;	UND	Dona Filinha	1.398,0000	5,9800	7.821,8400



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
PREFEITURA DE PIRES DO RIO
Número do processo: 19/2024

Vencedores da Licitação

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	54	FERMENTO EM PÓ 150 G - FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO; FOSFATO MONOCÁLCIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS DE ROSCA, ÁTOXICA E LACRADA; ROYAL OU SIMILAR.	UND	Royal	626,0000	2,8800	1.802,8800
1	56	GELATINA 35 G - P.O.P/PRÉPARO DE GELATINA; SABORES VARIADOS; COMPOSTO DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C, REGULADOR DE ACIDEZ; AROMA ARTIFICIAL, CORANTES, EDULCORANTES; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS;	UND	Sol	2.466,0000	1,3500	3.329,1000
1	57	GOIABADA 500 G - DOCE; DE CORTE; SABOR GOIABADA CASCAO; COMPOSTO DE GOIABA, AÇÚCAR, PECTINA, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE, COR AVERMELHADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS; SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS;	UND	Val	731,0000	5,9500	4.349,4500
1	59	ISQUEIRO GRANDE - ACENDEDOR; TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO); COM CORPO PLÁSTICO; E PONTEIRA DE METAL; INDIVIDUAL, MANUAL; TAMANHO GRANDE; ACIONADO ATRAVÉS DE ATRITO (FAISCA); EM CONTATO COM O GÁS;	UND	Bic	395,0000	4,3500	1.718,2500
1	62	LEITE DE SOJA EM PÓ 400 G - LEITE DE SOJA; EM PÓ; USO: ORAL; APLICAÇÃO: PEDIATRIA; ISENTO DE LACTOSE; EMBALAGEM 400G.	UND	Piracanjuba	950,0000	15,4900	14.715,5000
1	64	LEITE DE SOJA 1 LT - ALIMENTO À BASE DE SOJA; SABORES VARIADOS; COMPOSTO DE ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO, ESTABILIZANTE;	UND	Ades	1.070,0000	11,4900	12.294,3000
1	71	AROMATIZANTE, EDULCORANTE, ACIDULANTE, CORANTE NATURAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; APRESENTADO EM FORMA LÍQUIDA; COM COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS; ADES OU SIMILAR;	UND	Ades	1.070,0000	11,4900	12.294,3000
1	72	LINGUIÇA DE FRANGO - LINGUIÇA; FRESCA; LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO; RESFRIADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C;	KG	Fricil	2.025,0000	14,4900	29.342,2500
1	72	LINGUIÇA MISTA (CARNE BOVINA E SUÍNA) KG - LINGUIÇA; FRESCA; LINGUIÇA MISTA DE CARNE SUÍNA E BOVINA; RESFRIADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C;	KG	Fricila	2.020,0000	14,9900	30.279,8000
1	75	MACARRÃO AVE MARIA 500 G - MACARRÃO; INGREDIENTES: COM OVOS; TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA; DE FARINHA DE TRIGO; APRESENTAÇÃO: AVE MARIA/PAI NOSSO; EMBALAGEM 500 G.	UND	Saфра	1.070,0000	3,4900	3.734,3000
1	77	MACARRÃO PARAFUSO 500 G - MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO PARAFUSO (FUSILLI); MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS;	UND	Saфра	1.096,0000	1,9400	2.126,2400
1	80	MANDIOCA KG - MANDIOCA; APRESENTAÇÃO: DESCASCADA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDÃO, AMASSADO;	KG	Sérgio	3.790,0000	5,9800	22.664,2000
1	82	MARGARINA COM SAL 500 G - MARGARINA; COM SAL, SEM GORDURA TRANS; COM TEOR DE LÍPIDIOS MÍNIMO DE 80%; COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE, SAL;	UND	Qualy	2.168,0000	8,9500	19.403,6000
1	85	MILHO P/ CANJICA 500 G - CANJICA DE MILHO; GRUPO MISTURADO, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE AMARELA OU BRANCO, TIPO 1; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS;	UND	Sinhá	730,0000	2,2500	1.642,5000
1	86	MILHO DE PIPOCA 500 G - MILHO DE PIPOCA; CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LÍMPO E SECO; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO;	UND	Sinhá	1.230,0000	3,9900	4.907,7000
1	87	MILHO VERDE 200 G - MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRAOS INTEIROS; IMERSO EM SALMOURA; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	UND	Quero	890,0000	2,9800	2.652,2000
1	88	MOLHO INGLÊS 150 ML - MOLHO INGLÊS; COMPOSTO DE ÁGUA, VINAGRE; AÇÚCAR, CARAMELO, SAL, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR E SABOR PRÓPRIOS	UND	Gota	600,0000	2,2400	1.344,0000
1	89	MOLHO SHOYO 900 ML - MOLHO DE SHOYO; TRADICIONAL; COMPOSTO DE ÁGUA, SAL, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, COR MARROM ESCURO;	UND	Gota	600,0000	5,9500	3.570,0000
1	90	MORTADELA TIPO BOLOGNA FATIADA - MORTADELA; TIPO BOLOGNA; FATIADA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA E/OU SUÍNA E/OU OVINA; CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, ÁGUA, GORDURA, SAL, CONDIMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS.	KG	Friato	1.440,0000	18,4900	26.625,6000
1	91	MUCILAGEM 400 G - MUCILAGEM, BASE MUCILAGEM DE ARROZ OU MILHO PRÉ-COZIDO E AVEIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLÚTEN, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, LATA 400 G.	UND	Nestlé	610,0000	9,9800	6.087,8000
1	94	ÓLEO DE SOJA 900 ML - ÓLEO COMESTÍVEL; SOJA;	UND	Sinhá	2746,0000	5,4800	15.048,0800



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
PREFEITURA DE PIRES DO RIO
Número do processo: 19/2024

Vencedores da Licitação

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	95	COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; OREGANO DESIDRATADO 100 G - OREGANO; EM FOLHAS DESIDRATADAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPECIME GENUINO; COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; EMBALAGEM 100 G.	UND	Achei	730,0000	2,9800	2.175,4000
1	96	OVOS DE GRÃNJA TAMANHO MÉDIO - OVO IN NATURA; DE GALINHA; VERMELHO OU BRANCO; TAMANHO EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; DÚZIA. PALMITO EM CONSERVA 300 G - PALMITO PUPUNHA EM CONSERVA; TOLETE (INTEIRO); IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; FIRME E INTACTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA.	DZ	Saio	1.595,0000	8,5000	13.557,5000
1	97	PEITO DE FRANGO C/OSSE - CARNE DE AVE TIPO FRANGO; CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: INTEIRO COM OSSE; RESFRIADO	UND	Itaipu	620,0000	13,9500	8.649,0000
1	101	PIMENTA DO REINO 50 G - CONDIMENTO; PIMENTA DO REINO; APRESENTAÇÃO: MOÍDA; EMBALAGEM 50 G.	KG	Friato	2.584,0000	13,8500	35.788,4000
1	104	POLVILHO 1 KG - POLVILHO; DOCE; BRANCO;	UND	Ariene	385,0000	5,9900	2.306,1500
1	108	PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO; SEM CAPA DE GORDURA (MAGRO); COZIDO, FATIADO E RESFRIADO; COMPOSTO DE CARNE DE PERNIL SUINO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS.	UND	Ouro Branco	570,0000	10,3500	5.899,5000
1	109	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - QUEIJO; VARIEDADE: MUSSARELA; APRESENTAÇÃO: FATIADO;	KG	Friato	1.290,0000	19,8000	25.542,0000
1	113	REFRIGERANTE COCA COLA 2 L OU SIMILAR - REFRIGERANTE DIETETICO; SABOR COLA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO, EDULCORANTES; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET.	KG	Mimo	1.760,0000	32,9500	57.992,0000
1	115	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 L (GUARANÁ ANTARTICA OU SIMILAR) - REFRIGERANTE DIETETICO; SABOR GUARANA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTE CARAMELO, EDULCORANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET.	UND	Coca-cola	3.550,0000	8,3400	29.607,0000
1	116	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 L (FANTA OU SIMILAR) - REFRIGERANTE; SABOR LARANJA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE LARANJA, AROMATIZANTE, CORANTE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET.	UND	Amazonas	3.550,0000	4,9400	17.537,0000
1	117	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO 2 L (SPRITE OU SIMILAR) - REFRIGERANTE; SABOR LIMAO; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE LIMAO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET.	UND	Amazonas	2.480,0000	4,9400	12.251,2000
1	118	REFRIGERANTE SABOR UVA 2 L - REFRIGERANTE; SABOR UVA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE UVA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE	UND	Amazonas	2.480,0000	4,9400	12.251,2000
1	119	REFRIGERANTE SABOR UVA 2 L - REFRIGERANTE; SABOR UVA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE UVA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE	UND	Amazonas	2.460,0000	4,9400	12.152,4000
1	124	SAL DE COZINHA 1 KG - SAL; APLICAÇÃO: COZINHA; TIPO: REFINADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%.	UND	Dunas	714,0000	1,4600	1.042,4400
1	131	TOMATE - TOMATE; ITALIANO; 2A, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 100 A 120 GRAMAS; COM GRAU DE MADURAÇÃO PARA SALADA; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO; QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO; VINAGRE DE ALCOOL 750 ML - VINAGRE; DE ALCOOL; COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL, AGUA E CONSERVANTE; COM ACIDEZ VOLATIL MINIMA DE 4%; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA;	KG	LÍDER ALIMENTOS	1.134,0000	8,6800	9.843,1200
1	134	CALDO DE CARNE 57 G - CALDO DE CARNE, EMBALAGEM C/06 UNIDADES, NO MÍNIMO, 57G.	UND	Toscano	908,0000	2,8500	2.587,8000
1	135	CALDO DE GALINHA 57 G - CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM C/06 UNIDADES, NO MÍNIMO, 57G.	CX	Knor	150,0000	2,5300	379,5000
1	136	CALDO DE GALINHA 57 G - CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM C/06 UNIDADES, NO MÍNIMO, 57G.	CX	Knor	150,0000	2,4500	367,5000
Total							941.562,0600
Total Geral							941.562,0600



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
PREFEITURA DE PIRES DO RIO
Número do processo: 19/2024

Vencedores da Licitação

EDUARDO CAIXETA DO NASCIMENTO
PREGOEIRO
491.733.241-91